

REGIME JURÍDICO DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

STAL EXIGE

- remunicipalização dos serviços
- salvaguarda dos postos de trabalho

O Governo PSD/CDS-PP, com a ajuda da conveniente abstenção do PS, fez publicar em 31 de Agosto deste ano, a Lei de Regime Jurídico das Actividades Empresariais do Sector Local que, sob a capa de uma revisão do regime jurídico deste sector, demagogicamente anunciada com intenções de reforço do rigor e de transparência, esconde as suas verdadeiras intenções: Entregar serviços públicos essenciais e património das autarquias aos privados, simultaneamente promovendo o despedimento de milhares de trabalhadores.

UM CAMINHO PRIVATIZADOR

Com esta lei, a partir do dia 1 de Setembro ficou ditado o destino de dezenas de empresas que têm que ser obrigatoriamente dissolvidas no prazo de 6 meses. Para tal basta que preencham um dos seguintes requisitos:

- As vendas e prestações de serviços realizados durante os três últimos anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais incorridos nos respectivos exercícios;
- Nos últimos três anos o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das receitas próprias da empresa;
- Nos últimos três anos o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;
- Nos últimos três anos o resultado líquido é negativo.

Por si só, a aplicação de qualquer um destes requisitos levará à destruição de várias dezenas de empresas, pois estamos a falar da prestação de serviços públicos essenciais que nunca terão carácter de rentabilidade e precisam sempre de ter suporte por parte da autarquia. E, mais grave, procura-se evitar que as autarquias absorvam estes serviços, ao mesmo tempo que se promove a venda das empresas ao sector privado!

CONTRA OS INTERESSES DO PAÍS E DA DEMOCRACIA

Pretende o Governo desculpar-se com os compromissos que assumiu com a Troika para justificar o desbaratar do sector público e a entrega de mão beijada ao sector privado de um património incalculável, promovendo simultaneamente o despedimento em massa de milhares de trabalhadores.

O STAL afirma que esta lei não serve os interesses do País e da Democracia. A extinguir-se qualquer empresa municipal, os serviços por ela prestados, os seus trabalhadores, independentemente do vínculo respectivo e todo o seu património têm que ser absorvidos pela autarquia, pois só assim se promove a defesa do interesse público das populações.

consulta
www.stal.pt



EMPREGO AMEAÇADO

Quanto aos trabalhadores, a lei diz que:

- Os trabalhadores provenientes das autarquias podem regressar aos serviços de origem.
- Os trabalhadores contratados podem ser cedidos à autarquia enquanto não se concretizar a dissolução obrigatória.

Mas não esqueçamos:

- Com o memorando da Troika e as propostas do Orçamento de Estado as autarquias estão obrigadas a reduzir ainda mais o número de trabalhadores;
- A hipotética integração dos trabalhadores com vínculo privado na autarquia será apenas a prazo, sendo que esta não é obrigada a abrir-lhes concurso.

Com esta lei o que o Governo quer é perfeitamente óbvio:

Entregar os serviços públicos locais ao sector privado, que já se posiciona para comprar a preços de saldo mais uma importante fatia do sector público;

Despedir em massa os cerca de 16 mil trabalhadores que se calcula hoje trabalharem neste sector;

Se a autarquia privatizar os serviços, quem acredita que quererá integrar nos seus mapas de pessoal os trabalhadores das empresas, qualquer que seja o seu vínculo? Nem os trabalhadores com vínculo às autarquias estão seguros, pois não estando garantida a remunicipalização dos serviços, logicamente se percebe que passará a pairar sobre eles a ameaça da mobilidade forçada ou do despedimento.

O STAL DEFENDE:

A intransigente defesa dos serviços públicos, motor de desenvolvimento local e instrumento fundamental para a qualidade de vida das populações;

A defesa dos postos de trabalho, contra os despedimentos colectivos em massa que o Governo pretende para o Sector,

A consagração na lei da obrigatoriedade da integração nas autarquias dos trabalhadores das empresas que eventualmente venham a ser extintas, qualquer que seja a razão da sua extinção;

O combate por todos os meios às privatizações de serviços públicos essenciais.

E POR ISSO PROPÕE:

A remunicipalização integral e obrigatória dos serviços e do património de qualquer empresa municipal que venha a ser dissolvida, qualquer que seja a causa da dissolução, único caminho que defende os interesses das populações, preserva o património das autarquias, garante os direitos dos trabalhadores;

A integração nos quadros do município de todos os trabalhadores ao serviço da empresa dissolvida, independentemente do respectivo vínculo.

Na Greve Geral de 14 de Novembro, à luta contra os roubos, as injustiças e as imoralidades juntamos a defesa dos serviços públicos locais e o combate pela salvaguarda do emprego e dos direitos dos trabalhadores do sector empresarial local, estejam eles com vínculo público ou privado.

